

Decreto nº 11/88

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Tchaporá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

Decreto:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tchaporá, um crédito suplementar no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzados) destinados à cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

02 - Manutenção dos serviços administrativos	
3132 - Outros serviços e encargos	2.000.000,00
05 - Manutenção sem ensino 1º grau	
3120 - Material de consumo	2.700.000,00
Total	4.700.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o presente Decreto, serão atendidas pela tendência de excesso de arrecadação durante o exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Tchaporá, em 04 de novembro de 1988.

~~João Gonçalves  
Prefeito Municipal~~

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.

José Lourindo Filho  
Diretor Administrativo